



## EDITAL Nº 001/2023 - Projeto OPDIGITAL - IMD/UFRN

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

O projeto acadêmico “OPDIGITAL: DIGITALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS NO NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS (NUPLAM)”, sob responsabilidade de seu coordenador, Heitor Medeiros Florencio, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para **bolsista de graduação nas áreas de desenvolvimento de software e design**. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “Integração e evolução do Sistema Integrado de Gestão do NUPLAM para a criação de um módulo de acompanhamento de ordem de produção”.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de discentes da UFRN para atuar como bolsista de pesquisa do projeto OPDigital.
- 1.2. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final.

#### 2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas **2 (duas) vagas**, bem como formado **cadastro reserva** com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:
  - 2.1.1. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista de desenvolvimento de software.
  - 2.1.2. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02:** bolsista de design.
- 2.2. A carga horária será de 20 horas semanais.



- 2.3. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
- 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

### 4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Além das vedações descritas no item 4.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### 5. DAS INSCRIÇÕES



- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **10 a 15 de março de 2023** e deverão ser efetuadas pelo(a) aluno(a) mediante o preenchimento do formulário: <https://forms.gle/PAXcyYVki4Hh1sJG6> .
- 5.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.
- 5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas.
- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6. As inscrições são gratuitas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **17 de março de 2023**.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.



- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem:
- 7.2.1. que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;
  - 7.2.2. que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular.
- 7.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **24 de março de 2023**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar [heitorm@imd.ufrn.br](mailto:heitorm@imd.ufrn.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



Natal, 09 de março de 2023

**Prof. Heitor Medeiros Florencio**

Mat. 1241170 - IMD/UFRN

Coordenador do Projeto



## ANEXO I

### EDITAL Nº 001/2023 - Projeto OPDIGITAL - IMD/UFRN

#### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

Perfil 01: Bolsista de desenvolvimento de software (graduação)	
<b>Tipo de bolsa</b>	Bolsa de pesquisa
<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Exclusiva para alunos da UFRN</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	20h
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 2.000,00
<b>Turno de trabalho</b>	Matutino ou Vespertino
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial
<b>Duração da bolsa</b>	3 meses (prorrogável)
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento nos cursos de graduação em Tecnologia da Informação (BTI), Engenharia de Computação, Ciência da Computação ou áreas afins.
<b>Requisitos obrigatórios</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.</li><li>• Ter conhecimentos e/ou experiências nas áreas de:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Desenvolvimento com JavaScript;</li><li>○ Desenvolvimento Front-end.</li></ul></li></ul>
<b>Requisitos desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter conhecimentos e/ou experiências nas áreas de:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Desenvolvimento com Java com Spring framework;</li><li>○ Testes de software com JUnit, JMeter e Cypress;</li><li>○ Gitlab.</li></ul></li></ul>



<b>Principais atividades a serem executadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de software;</li><li>• Testes de software;</li><li>• Elaborar documentação de software.</li></ul>
<b>Documentos exigidos</b>	Currículo; Histórico acadêmico; Atestado de matrícula

<b>Perfil 02: Bolsista de design (graduação)</b>	
<b>Tipo de bolsa</b>	Bolsa de pesquisa
<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Exclusiva para alunos da UFRN</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	20h
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 1.000,00
<b>Turno de trabalho</b>	Matutino ou Vespertino
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial
<b>Duração da bolsa</b>	3 meses (prorrogável)
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento no curso de graduação em Design
<b>Requisitos obrigatórios</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.</li><li>• Ter conhecimentos e/ou experiências nas áreas de:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Ferramentas como Adobe Illustrator e Figma;</li><li>○ Conhecimento básico de UX/UI design;</li><li>○ Diagramação com as ferramentas do Google.</li></ul></li></ul>
<b>Requisitos desejáveis</b>	–
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ilustração para interfaces de software;</li><li>• Diagramação de materiais de divulgação e documentação de software;</li><li>• Prototipação de interfaces;</li></ul>



---

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Testes de usabilidade.</li></ul>
<b>Documentos exigidos</b>	Currículo; Histórico acadêmico; Atestado de matrícula; Portfólio.